



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

CARTA - DECLARAÇÃO DO CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2505056400100014301

Eu, **ANTÔNIO VALDEMIR DA SILVA GONÇALVES**, declaro estar de acordo com o conteúdo da Tratativa Carta abaixo e ciente de que devo proceder conforme as seguintes orientações:

DOS FATOS:

O(A) consumidor(a) acima compareceu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e registrou os seguintes fatos:

Relato:

Relata parte reclamante que realizou a compra de um Colchão (Maré Luxo Eps c/1 Pillow Touch 35cm 158x198 zeflex) da empresa J Alves e Oliveira Ltda, tendo como assistência técnica Assurant Seguradora S/A, compra esta realizada no dia 20/03/2024, na qual a cliente adquiriu garantia estendida, com vigência até 20/03/2026, informa que no mês de Fevereiro/2025 precisou acionar a garantia, pois verificou que o colchão estava afundando, sendo realizada uma vistoria online e outra vistoria presencial, constatou a seguradora por meio de ligação telefônica no dia 02/05/2025 que o colchão não estava dentro dos padrões para cobertura da garantia, pois houve um afundamento de 3 cm nas laterais do colchão, sendo que para cobrir seria necessário que afundasse no meio do colchão, a consumidora não concordando com esse parecer resolveu procurar este órgão para uma solução eficaz.

Pedido: Desta forma, requer a consumidora a cobertura do seguro e solicita a troca do colchão.

DATA DE RETORNO: 19/05/2025, às 10:00 horas

ATENÇÃO:

1. Se até a data de retorno o(s) fornecedor(es) não solucionar o seu problema, você deverá retornar a este órgão no horário e dia assinalados acima;
2. **IMPORTANTE:** O dia do retorno **NÃO SE TRATA DE AUDIÊNCIA**, uma vez que neste dia, somente você, consumidor(a), estará presente. Na oportunidade, analisaremos se há proposta de acordo feita pelo(s) fornecedor(es) e se sua reclamação tem fundamentação para continuar tramitando neste órgão, para, então, marcarmos sua audiência com o(s) fornecedor(es);



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

3. Você deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, pois o não comparecimento na data e horário acima indicados implicará no **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;
4. Caso haja pendência de documentação no seu atendimento, a mesma deverá ser apresentada no dia do retorno, sob pena de **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;

Maracanaú/CE, 07 de Maio de 2025.

Consumidor(a): _____
ANTÔNIO VALDEMIR DA SILVA GONÇALVES